

Administrativo nº 38162/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT nº 2029.04.122.2042.2018, ND nº 3.3.90.39.00, Fonte 00. FUNDAMENTO: Art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

São Gonçalo, 27 de dezembro de 2019.

JOAQUIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

IPASG

CORRIGENDA da PORTARIA Nº 74/2019

Publicado no Jornal "D.O.U." em 02 de janeiro de 2020.

Onde se lê: "... ROSA MARIA PIO CARNEIRO."

Leia-se: ... ROSA MARIA PIO CARNEIRO LOPES.

São Gonçalo, 02 de janeiro de 2020.

PAOLA FIGUEIREDO DOS SANTOS SOUZA

R/Presidente do IPASG

Portaria nº 2017/2019

SEMCI

PORTARIA Nº 001/2020

INSTAURA SINDICÂNCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E DESIGNA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA ESTE FIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 202, 203 e 204 da Lei Nº 050/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância para apurar o desaparecimento dos processos de pagamentos nº 30059/2009, 35304/2010, 35306/2010, 39933/2010, 39935/2010, 41930/2010, 7312/2011, 8109/2011, 12380/2011, 12382/2011, 16763/2011, 17096/2011, 17520/2011, 21647/2011, 21653/2011, 22330/2011, 23849/2011, 23850/2011, 23854/2011, 23857/2011, 29910/2011, 29913/2011, 29919/2011, 29923/2011, 35503/2011, 35505/2011, 35939/2011, 35941/2011, 35642/2011, 39473/2011, 6409/2012, 7210/2012, 27053/2012, 42916/2012, 34381/2013, 35396/2013, 35626/2013, 35629/2013, 55196/2013, 24143/2014, 52687/2014, 54663/2014.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para integrar a comissão responsável pela sindicância, sendo que esta ficará sob a presidência da primeira:

1) Thamires Montenegro Soares Oliveira –

Mat. 122.320;

2) João Victor Lopes Pinheiro – Mat. 122.348;

3) Jhenety Vidal da Costa – Mat. 122.645;

4) Nilma Aparecida Borel – Mat. 122.211;

5) Maria José Matos Candido – Mat. 23356.

Art. 3º - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para o cumprimento da referida sindicância.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 03 de janeiro de 2020.

MARTA PINTO DA ROCHA

Respondendo pelo Cargo de Secretária

Municipal de Controle Interno

Portaria nº 2027/2019

CORRIGENDA DA PORTARIA SEMCI nº 048/2019 de 03 de janeiro de 2020.

RESOLVE: Tornar sem efeito a Corrigenda da Portaria SEMCI nº. 048/2019, publicada em 03 de janeiro de 2020.

São Gonçalo, 03 de janeiro de 2020.

MARTA PINTO DA ROCHA

Respondendo pelo Cargo de Secretária

Municipal de Controle Interno

Portaria nº 2027/2019

SEMSEP

PORTARIA Nº 001/2019/CGGMSG

criação da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPAD DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais conforme § 3º, Art. 2º da Lei nº 866/2018;

RESOLVE

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Municipal, os servidores abaixo relacionados, sendo que esta ficará sob a Presidência do primeiro:

I – Presidente – Debora Andrade Guimarães, matrícula 13.496;

II – Membro – Vanessa Souza Santos, matrícula 19.330;

III - Membro – Jacilane Rodrigues Santos, matrícula 22.155.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Municipal tem por objetivo:

I – a apuração de responsabilidade administrativa ou disciplinar dos servidores integrantes da Guarda Municipal por infração praticada no exercício de suas atribuições através dos instrumentos de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º A função e as atribuições dos membros desta Comissão geram competência e legitimidade para processar e relatar os feitos administrativos de interesse dessa municipalidade, consoante o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, Regimento Interno da Guarda Municipal, bem como, o acervo normativo aplicável, tudo em conformidade com o Princípio do Devido Processo Legal.

Art. 4º Das atas das reuniões deverão constar as atividades desempenhadas pela Comissão e os andamentos realizados, contendo o número dos processos tratados.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2019.

MÁRCIO EVERSON DA SILVA SOUZA

Corregedor-Geral – CGGMSG

PORTARIA Nº 002/2019/CGGMSG

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL E DESIGNA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA ESTE FIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais conforme incisos IV, V do Art. 3º da Lei nº 866/2018;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar autoria e materialidade de suposta infração administrativa narrada no Processo Administrativo nº 62.905/2019 em desfavor do servidor Guarda Municipal matrícula 17.877.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Municipal, criada pela Portaria nº 001/2019/CGGMSG, composta pelos servidores abaixo elencados, para instruírem o referido procedimento disciplinar;

I – Presidente – Débora Andrade Guimarães, matrícula 13.496;

II – Membro – Vanessa Souza Santos, matrícula 19.330;

III - Membro – Jacilane Rodrigues Santos, matrícula 22.155.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial desta Portaria, salvo na hipótese de motivo relevante devidamente justificado perante a autoridade que a constituir, quando então poderá ser prorrogada por igual período. O ato da prorrogação deverá ser publicado no mesmo veículo que publicou a Portaria inaugural.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2019.

MÁRCIO EVERSON DA SILVA SOUZA

Corregedor-Geral – CGGMSG

SEMDUR

TERMO DE REABERTURA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019
CONTRATO PMSG Nº 018/2019